



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG - CEP 36.770-901

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Energisa S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data foi informada da realização de um negócio privado de compra e venda de ações no qual o GIF IV Fundo de Investimento em Participações, registrado no CNPJ/MF 13.099.546/0001-93 (“GIF IV”), gerido pela Gávea Investimentos Ltda., instituição com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.100, 7º andar, Parte, Leblon, CEP 22440-035, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.669.128/0001-66 (“Gávea”) adquiriu do Fundo de Investimento em Participações da Serra - FIP da Serra, com sede na Pc. Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Itausa, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 08.210-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.390.348/0001-59 (“FIP da Serra”), que passou a ser titular de 26.700.000 (vinte e seis milhões e setecentos mil) certificados de depósito de ações formados por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais cada (“Units”), que representam um total de 26.700.000 (vinte e seis milhões e setecentas mil) ações ordinárias e 106.800.000 (cento e seis milhões e oitocentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondentes a 4,50% do capital votante, 16,36% do total de ações preferenciais e 10,72% do capital social total da Companhia.

Cumpra esclarecer que o GIF IV não possuía nenhuma participação societária na Companhia até a celebração deste negócio privado.

Além disso, foi celebrado nesta data um acordo de voto (“Acordo”), entre o acionista controlador Gipar S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Pasteur, nº 110, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.260.956/0001-58, o acionista minoritário Fip da Serra e o acionista minoritário GIF IV. O Acordo disciplina exclusivamente a eleição pelo GIF IV, nos termos ali estabelecidos, de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia e de seu respectivo suplente, sem alterar a estrutura de controle da Companhia e sem disciplinar demais direitos políticos ou patrimoniais dos seus signatários.

Por fim, informamos ainda que tanto a aquisição da participação ora informada quanto a celebração do instrumento mencionado acima (i) não têm por escopo aquisição do controle da Companhia, e (ii) não buscam alterar a composição de controle da Companhia.

Cataguases, 20 de junho de 2013.

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980